

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria da Administração

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Contratação de empresa prestadora de serviço para monitoramento dos indicadores em saúde se faz necessário devido a nova forma de financiamento do ministério da saúde. O programa Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: captação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas

**Captação ponderada:** A captação ponderada é um modelo de remuneração calculado com base no número de pessoas cadastradas sob responsabilidade das equipes de Saúde da Família ou equipes de Atenção Primária.

**Pagamento por Desempenho :** Um dos componentes que fazem parte da transferência mensal aos municípios é o pagamento por desempenho. Para definição do valor a ser transferido neste componente, serão considerados os resultados alcançados em um conjunto de indicadores que serão monitorados e avaliados no trabalho das equipes.

**Incentivo para Ações Estratégicas:** Os incentivos para ações estratégicas abrangem características específicas de acordo com a necessidade de cada município ou território. Esses incentivos contemplam a implementação de programas, estratégias e ações que refletem na melhoria do cuidado na APS e na Rede de Atenção à Saúde.

### INDICADORES AVALIADOS NO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO

Pre-Natal (6 consulta) : meta 60%

Pre natal (sífilis e HIV) : meta 60%

Gestante Saúde Bucal: meta 40%

Cobertura Citopatológico: meta 40%

Hipertensão (PA aferida): meta 50 %

Diabetes (hemoglobina glicada): meta 50%

Conforme podemos evidenciar no relatório do 1º relatório quadrimestral de 2021 ( em anexo) os resultados dos indicadores do Município não são favoráveis , em alguns indicadores atingimos 0% , essa situação pode ser multifatorial I como: não registro da ação no sistema E-sus, o registro feito de forma errada e ate mesmo a não realização da ação , e diante desta novo financiamento fica imprescindível uma consultoria no sentido de capacitar nossos profissionais e manter um Técnico de informática disponível para sanar os questionamentos diários do sistema e-sus, seja de forma presencial ou on line.

Neste sentido empresa BIN HELPER que foi a empresa que assessorou a implantação do prontuários eletrônicos (PEC) nas Unidades de saúde de nosso Município em 2018 , desenvolvendo um excelente trabalho e neste momento necessitamos nos adequar as novas regras de informações proposta pelo Ministério da Saúde e a manutenção da mesma empresa será de fundamental importância para que não tenhamos atrasos nesta fase e o Município não tenha prejuízo financeiros.

Auristela Cristina de Barros  
Secretária Municipal em  
Saúde e Saneamento  
Portaria nº 092/2021

### Relatório quadrimestral de indicadores

IBGE 430050  
 Município: ALPESTRE - RS  
 Quadrimestre: 2021 Q1  
 Dados Preliminares:

Mostrar 10 registros por pagina

Procurar:

sigla	Pré-Natal (6 consultas)	Pré-Natal (sífilis e HIV)	Gestantes Saúde Bucal	Cobertura Citopatológico	Hipertensão (PA Aferida)	Diabetes (Hemoglobina Glicada)
≠SF	0 %	0 %	0 %	2 %	14 %	19 %
≠SF	83 %	100 %	8 %	55 %	6 %	3 %
≠SF	25 %	50 %	25 %	27 %	3 %	0 %
≠SF	38 %	75 %	0 %	50 %	3 %	0 %

Exibindo de 1 a 4 de 4 registros

Anterior 1 Próximo

## REQUISIÇÃO Nº 36903

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

4500 - Informática ARS

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
18888	SERVIÇO	1	M2	1,00		
<b>Total:</b>						<b>0,00</b>

Obs.: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE(PREVINE BRASIL)DESCRIÇÃO EM ANEXO.

Rosemer Zankoski  
Secretária Adjunta da Secretária  
Municipal em Saúde e Saneamento  
Portaria nº 2.3/2019

Em 24/08/2021

Responsável do(a)

Solicitante

AURISTELA CRISTINA DE BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**À Prefeitura Municipal de Alpestre**

A/C Secretaria Municipal de Saúde

Em prosseguimento, formalizamos a Proposta de Qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) no município frente aos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil. O objetivo principal da proposta é um adequado processo de Educação Permanente com o fornecimento de Plataforma de análise de dados do sistema e-SUS APS e cursos de qualificações visando atendimento às estratégias presentes na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e ao aprimoramento do processo de trabalho frente ao novo financiamento.

**1 Apresentação**

Atuamos com a estratégia e-SUS AB há sete anos, realizando capacitação e suporte técnico operacional para usabilidade do sistema. Nossa equipe é composta por profissionais Especialistas em Gestão da Saúde, com experiência acumulada em diversos campos, destacando-se projetos e soluções que envolvem o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde. Nosso amplo conhecimento e atuação com o sistema nos tornou referência técnica no Rio Grande do Sul, oferecendo aos profissionais e gestores apoio na implantação e efetividade do uso do e-SUS AB para finalidade de envio à base do *Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)*, instituído pela Portaria GM/MS no 1.412 em de 10 de julho de 2013.

Recentemente, participamos da elaboração de material didático englobando a estratégia e-SUS AB versão 3.2 e 4.0, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, o que só demonstra nosso amplo conhecimento e capacidade técnica sobre o tema.

**2. Contextualização**

A utilização de Prontuário Eletrônico em um serviço de saúde deve levar em consideração questões relacionadas ao campo de TI e também da educação em saúde e da gestão do trabalho para a correta efetivação ROCHA (2018). Ainda, conforme Solomon et al. (1991), é necessário organização e capacidade técnica para apoiar o processo de implementação e efetivação de um sistema no campo da saúde a fim de superar dificuldades e complexidades durante o transcurso.

Diante disso, o adequado processo de educação para a utilização e efetivação qualificada do sistema e-SUS APS, se torna de suma importância para o correto envio de dados, considerando inclusive as frequentes atualizações do sistema e-SUS AB e a necessidade de apoio qualificado para abordagem de dúvidas relacionadas ao uso por parte dos profissionais e gestores. Assim, propomos o serviço de suporte técnico operacional de médio-longo prazo contemplando:



1	<b>Plataforma de monitoramento</b> para apoio ao monitoramento dos indicadores de desempenho do primeiro ciclo (2021) do Previne Brasil
2	<b>Curso disponível em plataforma Moodle</b> com ênfase no sistema e-SUS APS PEC, e-SUS Território, e-SUS Atividade Coletiva, Plataforma de monitoramento e-Gestor e frente aos indicadores de desempenho do primeiro ciclo (2021) do Previne Brasil, durante o período de 12 meses;
3	<b>Suporte remoto EAD</b> para abordagem de dúvidas relacionadas ao sistema e-SUS APS PEC via plataforma Moodle, durante o período de 12 meses;
4	<b>Apresentação introdutória plataforma de monitoramento e MOODLE</b> para nivelamento dos profissionais da APS e gestão frente a usabilidade da Plataforma e acesso ao curso (2h);
5	<b>Notificações sobre mudanças na estratégia e-SUS APS</b> , durante o período contratual para coordenadores e gestores via aplicativo de transmissão, durante o período de 12 meses;
6	<b>Disponibilidade de Reuniões com a equipe de gestão</b> via videoconferência para apoio durante o processo (carga horária total 3h);
7	<b>Certificados de participação</b> para profissionais e gestores referente à qualificação online
8	<b>Envio de relatórios quinzenais</b> gerados pela plataforma de monitoramento para apoio ao monitoramento e busca ativa dos indicadores de desempenho
9	<b>Prestação de contas de serviço.</b>

### 3 Disposições gerais

- **A Oficina EAD introdutória** será realizada via Skype ou Google Meet e visa a introdução ao projeto de apoio por parte da Contratada e definição de etapas e processos com as equipes de saúde;
- As reuniões com a gestão municipal visam apoio durante o processo e serão realizadas para discutir pontos relacionados ao e-SUS APS e Previne Brasil;
- Problemas técnicos relacionados à arquitetura do software e-SUS AB e/ou ao hardware que possam ocorrer durante o uso não são de responsabilidade da contratada;
- Eventual mudança na senha de acesso ao banco do sistema e-SUS APS via software PGADMIM por parte do Ministério da Saúde ou por outro meio não é de responsabilidade da contratada, ficando a cargo do âmbito municipal em solicitar ao Ministério da Saúde a senha do banco;
- A prestação de contas será entregue via e-mail contendo comprovantes, relatórios e demais documentos necessários à finalização da prestação do serviço.
- O município deverá fornecer acesso ao servidor do e-SUS exclusivamente através do programa anydesk com permissão de acesso sem supervisão e com senha. O acesso deverá permanecer ativo durante todo o período do contrato. Na data fim do contrato, a CONTRATADA poderá fazer a desinstalação da plataforma mediante o acesso remoto no servidor;



### 3.1 Da Plataforma de monitoramento

- A Plataforma de monitoramento serve como ferramenta de apoio para monitoramento e análise e realiza exclusivamente a leitura das informações registradas no banco de dados do sistema e-SUS APS, não realizando qualquer alteração ou manipulação dos dados contidos no banco do sistema;
- Quando for disponibilizada, durante o período contratual por parte da CONTRATADA, atualizações da Plataforma de monitoramento, o responsável no âmbito municipal será notificado e deverá realizar manualmente as atualizações seguindo o tutorial a ser disponibilizado pela CONTRATADA;
- Quando contratada a Plataforma de monitoramento, fica o CONTRATANTE (município) responsável pelas informações nelas disponibilizadas, da qual devem ser utilizadas somente para fins internos de processo de trabalho das equipes de saúde frente ao novo modelo de financiamento, sendo vedado a comercialização ou divulgação dos dados apresentados;
- A manutenção da instalação dos softwares necessários para a Plataforma de monitoramento será de responsabilidade municipal, do qual eventual ato no âmbito municipal que leve à desinstalação/exclusão/modificação dos arquivos não será de responsabilidade da CONTRATADA, exceto em casos de prévia orientação da CONTRATADA;
- Em eventual necessidade de reinstalação da Plataforma de monitoramento, ocasionada pela ocorrência de desinstalação/exclusão/modificação de arquivos ou de posterior mudança de servidor do sistema e-SUS APS ou outro evento que venha a ocorrer por ato próprio no âmbito municipal, realizados sem orientação por parte da CONTRATADA, será cobrado o valor de R\$400,00;
- O município deverá fornecer acesso remoto, via programa Anydesk, ao servidor do sistema e-SUS APS para que seja instalada e configurada a Plataforma de monitoramento;
- O município deverá possuir o sistema e-SUS APS instalado de modo centralizado, caso contrário será cobrado uma taxa de R\$400,00 para instalação da Plataforma de monitoramento a cada instalação do e-SUS APS;
- O servidor do sistema e-SUS APS deverá possuir acesso à internet sem bloqueio de navegação à CONTRATADA para fins de instalação e configuração dos serviços contratados;
- A instalação da Plataforma de monitoramento ocorrerá em até 72h após a assinatura do contrato entre ambas as partes e com prévio agendamento e disponibilidade entre CONTRATANTE e CONTRATADA;
- O suporte técnico da Plataforma de monitoramento será realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h e poderá ser realizado por chat online, ticket de atendimento e, caso necessidade por parte da CONTRATADA, via telefone.;



- O chamado para suporte técnico direcionado para eventuais ocasionalidades/problemas da Plataforma **de monitoramento**, deverá ocorrer via portal disponibilizado pela CONTRATADA e terá como prazo de retorno até 72h;

### **3.2 Do curso e suporte ao sistema e-SUS APS PEC**

- Quando contratado, o curso ead será disponibilizado em plataforma Moodle e contemplará o uso da estratégia e-SUS APS nos módulos PEC e Território e os indicadores de desempenho do programa Previne Brasil;
- O acesso ao moodle será disponibilizado para até SETE profissionais de cada equipe de saúde homologada no CNES, incluso o gestor municipal, no ato inicial da prestação de serviço por parte da CONTRATADA e preenchimento de formulário de inscrição pelo município;
- O suporte remoto será centralizado em profissionais responsáveis pelas equipes/gestor da unidade de saúde e ocorrerá preferencialmente via plataforma Moodle através de fóruns e mensagens entre usuário e CONTRATADA;
- O prazo para retorno do suporte remoto via plataforma moodle será de até 72h e por e-mail ou outro canal até 48h;
- O suporte remoto poderá ocorrer via telefone desde que via gestor municipal/coordenador da APS para eventuais conteúdos que não estejam disponibilizados no Moodle;
- O município fica responsável por incentivar os profissionais a fazer uso da plataforma de curso e suporte, visando a qualificação dos mesmos frente ao uso do sistema e-SUS APS e programa Previne Brasil;
- A geração dos certificados ocorrerá via Plataforma Moodle conforme a realização do curso por parte do usuário;

### **3.3 Da manutenção da base de dados do sistema e-SUS APS**

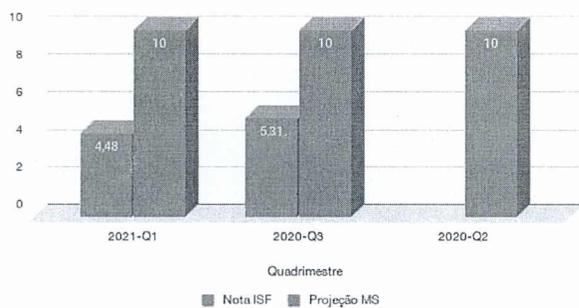
- A realização de backup do e-SUS AB é fundamental como medida preventiva quanto à perda de dados. O backup do banco de dados deverá ser salvo em nuvem ou HD externo por motivos de segurança, ou em outro local escolhido por profissional de referência no âmbito municipal;

#### 4 Investimento

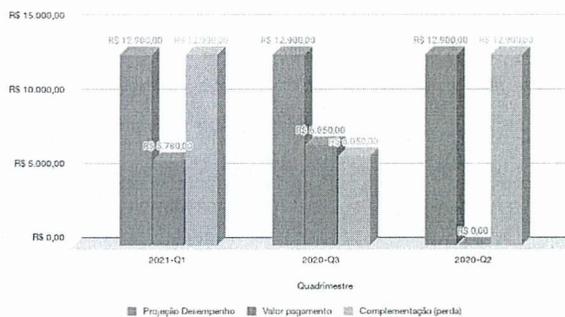
Os serviços descritos correspondem ao investimento total de **R \$19.610,00** (Dezenove mil e seiscentos e dez reais) e contempla TODAS as equipes homologadas no CNES, até a data de elaboração da presente proposta, pelo período de 12 meses. O método de pagamento (parcelas e periodicidade) será definido em contrato, podendo ser parcelas de R\$ 1.634,17.

*O valor mensal corresponde aproximadamente à 20% do pagamento MENSAL do PISO do recurso Informatiza APS, repassado pelo Ministério da Saúde para ser utilizado EM investimento no campo da tecnologia da informação, visando subsidiar a gestão dos serviços de saúde e a melhoria da clínica, conforme NOTA TÉCNICA Nº 21/2019-CGIAP/DESF/SAPS/MS. **Ressalta-se que o valor projetado do componente de Desempenho para o município, levando em consideração a Portaria nº 2.713 e o quantitativo de equipes homologadas em consulta no Portal e-Gestor, é de aproximadamente R\$ 154.800 podendo sofrer acréscimos conforme inclusão de outros indicadores nos próximos ciclos do Previne Brasil.***

Previne Brasil - Desempenho nota ISF e projeção MS



Previne Brasil - Componente Desempenho MENSAL



Proposta válida por 90 dias.

Atenciosamente,

**BIN HELPER SOLUÇÕES**  
 Bruno Tavares Rocha  
 CNPJ: 27.978.251.0001/00

e-mail: [atendimentobin@hotmail.com](mailto:atendimentobin@hotmail.com)  
 instagram: @atendimentobin  
 Whatsapp: (51) 99468-0601

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2021.